

Processo nº 00002.002239/2023-07

1.

**CADERNO DE RESPOSTA N. 3 DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.
01/2023/SUPARC**

PROCESSO Nº 00002.002239/2023-07

REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: SELEÇÃO de VERIFICADOR INDEPENDENTE para acompanhar a execução do contrato e verificar o desempenho das atividades realizadas pela concessionária, atuar na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela SBPB PARNAÍBA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA, impondo imparcialidade e a objetividade na fiscalização do Contrato de Parceria Público-Privada nº 01/2022 especificado no quadro abaixo, cujo objeto é a PPP, na modalidade patrocinada, para prestação dos serviços públicos de administração, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação aeroportuária do Aeroporto de Parnaíba/Prefeito Doutor João Silva Filho (SBPB), localizado no município de Parnaíba- PI.

EMPRESA(S)

SOLICITANTE(S): FGV PROJETOS

1. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:

A empresa apresentou pedido de esclarecimento no dia 29/08/2023 às 06:53h conforme consta no e-mail (ID 9026780 do Processo 00002.002239/2023-07), a seguir transcrito:

Pergunta :

"1 - Para o projeto de Verificador Independente do aeroporto de Parnaíba- PI, gostaríamos do seguinte esclarecimento com relação ao item 4.3 do Termo de Referência que diz: 4.3. As empresas deverão atender as seguintes condições mínimas de qualificação para atuar como Verificador Independente: i. Ter pelo menos 01 (um) ano de experiência no objeto do contrato; ii. Contar com equipe técnica de especialistas em verificação independente de contratos de PPP's e/ou Concessões Comuns, de nível superior em todas as áreas de conhecimento r desempenho das atribuições listadas neste Anexo.

Gostaríamos de confirmar se nosso entendimento está correto com relação a alínea "i" do item 4.3 do TR, de que a experiência se refere a um ano de experiência como verificador."

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento acima, informo que entendimento está correto com relação a alínea "i" do item 4.3 do TR, de que a experiência se refere a um ano de experiência como verificador.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.002239/2023-07; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Chamamento Público nº 01/2023/SEAD.

Teresina (PI).

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Comissão Especial de Seleção da SEAD



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DE LIMA SILVA - Matr.0001311X, Pregoeira**, em 01/09/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9027978** e o código CRC **F29ECFB8**.

SEAD-PI-Secretaria de Administração do Estado do Piauí

Av. Pedro Freitas, 1900 - Bairro São Pedro - CEP 64018-900

Fone: - CNPJ:08.839.135/0001-57

www.ati.pi.gov.br - e-mail:
contato@ati.pi.gov.br



atidopiaui



@ati.pi



@atipiaui

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.002239/2023-07 SEI nº 9027978